



GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LIDO NA SESSÃO DO		
DIA 03	06	04
Jun	11	P.
1ª Secretária		
Expediente		
Em: 02/06/04		

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 33 DE 01 DE JUNHO DE 2004.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de alteração do Plano Plurianual - 2004 - 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 6º, §3º, inc. II, da Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004 e o Projeto de Lei de Crédito Especial que abre ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 415, de 08 de janeiro de 2004), venho expor o seguinte:

As alterações ora apresentadas, decorrem:

a) da aprovação pelo Ministério dos Transportes do programa de trabalho apresentado pelo Estado de Roraima, referente à aplicação dos recursos que lhe cabe, relativo à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, instituída pela Lei nº 10.336/01, para o exercício de 2004;

b) da criação através da Lei nº 435 de 21 de maio de 2004 do Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes – FEIT, que se destina a financiar programas de investimento em infra-estrutura de transportes no Estado de Roraima, o qual insere-se no Plano Plurianual 2004 – 2007 e Lei Orçamentária Estadual nº 415, de 08 de janeiro de 2004, como unidade executora da nova ação “Desenvolvimento do Sistema de Transportes”, do Programa de Infra-Estrutura para o Sistema Viário.

Em decorrência de recursos provenientes da CIDE, altera-se no Plano Plurianual 2004 – 2007 as metas físicas e financeiras de ações do Programa Operações Especiais.

Ao final, a mensagem de absoluta confiança e de fé inabalável de que através da cooperação entre os poderes constituídos: o Executivo e os demais Poderes, juntamente com a sociedade civil organizada, poderemos firmar um verdadeiro pacto de desenvolvimento pró-Roraima e de construção de um Estado modelo, com mais equidade social e em harmonia com o meio ambiente.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, 01 de Junho de 2004.

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**  
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410  
Lebb - 2 - 31/5/2004 14:45:55



GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 01 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre a inclusão de uma nova ação e unidade executora, alterações de metas físicas e dados financeiros de ações constantes no Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2004 – 2007.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2004 – 2007, aprovado pela Lei nº 414, de 08 de janeiro de 2004, passa a incorporar as alterações contidas nesta Lei.

**Art. 2º** Fica incluída no Programa “Infra-Estrutura para o Sistema Viário” a ação “Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes”, com a Unidade Executora “Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes – FEIT”, conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas, com acréscimo, as metas físicas e os dados financeiros de ações constantes no Programa “Operações Especiais”, conforme Anexo II desta Lei.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, ficam também alterados os relatórios demonstrativos de Programas Finalísticos constantes no Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, 01 de Junho de 2004.

**FRANCISCO FLAVIANO PORTELA**  
Governador do Estado de Roraima



#### GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Comércio, Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380  
Tele.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 Fax: (095) 623-2410  
Lebb - 2 - 01/06/04 09:16:49



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**ANEXO I**

**Programa.: 75 - Infra-estrutura do Sistema Viário**

**Ação: Desenvolvimento da Infra-estrutura de Transportes**

**Cód/Função: 26 - Transporte**

**Cód/Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário**

**Tipo: Projeto**

**Unid. Executora: FEIT**

**Mod. Implementação: Direta**

**Produto: Projetos Executados**

**Unid. Medida: Unidade**

**Região: Estado**

Metas Físicas	2004	2005	2006	2007	TOTAL
Quantidade	23				

**Dados Financeiros**

Fonte: Tesouro

Natureza da Despesa	2004	2005	2006	2007	TOTAL
Despesa Corrente	3.043.727,00	0,00	0,00	0,00	3.043.727,00
Despesa de Capital	6.220.000,00	0,00	0,00	0,00	6.220.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>9.263.727,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.263.727,00</b>
Demais Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>9.263.727,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.263.727,00</b>





**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**ANEXO II**

**Programa.: 61 - Operações Especiais**

**Ação: Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP**

Metas Físicas	2004	2005	2006	2007	TOTAL
Quantidade	0	0	0	0	0

**Dados Financeiros**

Fonte: Tesouro	2004	2005	2006	2007	TOTAL
Natureza da Despesa					
Despesa Corrente	124.767,00	0,00	0,00	0,00	124.767,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	124.767,00	0,00	0,00	0,00	124.767,00
Demais Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	124.767,00	0,00	0,00	0,00	124.767,00

**Ação: Transferência de Recursos a Municípios**

Metas Físicas	2004	2005	2006	2007	TOTAL
Quantidade	0	0	0	0	0

**Dados Financeiros**

Fonte: Tesouro	2004	2005	2006	2007	TOTAL
Natureza da Despesa					
Despesa Corrente	3.087.909,00	0,00	0,00	0,00	3.087.909,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.087.909,00	0,00	0,00	0,00	3.087.909,00
Demais Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.087.909,00	0,00	0,00	0,00	3.087.909,00



GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 01 DE JUNHO DE 2004.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes – FEIT e Secretaria de Estado da Fazenda, crédito especial no valor global de R\$ 12.476.400,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 415, de 08 de janeiro de 2004), em favor do Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes (Lei nº 455, de 21 de maio de 2004) e Secretaria de Estado da Fazenda, crédito especial no valor global de R\$ 12.476.400,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para atender a programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, serão provenientes da Fonte O33 – Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

**Art. 3º** O crédito de que trata o artigo 1º poderá ser suplementado, nos termos do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício de 2004.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos – Roraima, 01 de Junho de 2004.

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**  
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-350  
Tele: (095) 623-1003/ 623-1979/ 623-1410 Fax: (095) 623-2410  
Lebb - 2 - 31/05/04 15:05:27



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**ANEXO I**

**22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**22001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

EXERCÍCIO: 2004

R\$ 1,00

ANEXO (SUPLEMENTAÇÃO) PROGRAMA DE TRABALHO		CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FOTES									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	F S F	M O D	F T E	TOTAL	PESSO AL E ENC. SOCIAI S	IN V E S T I M E N T O S	OUTRAS DESP. CORREN TES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	PREVIDÊNCIA SOCIAL				124.764			124.764			
	PREVIDÊNCIA DO REGIME DE PENSÃO				124.764			124.764			
	OPERAÇÕES ESPECIAIS				3.212.673			3.212.673			
	Despesas Que Não Contribuem Para Manutenção das Ações Governamentais										
09.272.61.2114.01	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	F	40	033	124.764			124.764			
	TRANSFERÊNCIAS				124.764			124.764			
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A MUNICÍPIOS	F	40	033	3.087.909			3.087.909			
					3.087.909			3.087.909			
					3.087.909			3.087.909			
	<b>TOTAL FISCAL</b>				<b>3.212.673</b>			<b>3.212.674</b>			



GOVERNO DE RORAIMA  
Secretaria de Estado

**CABINETE DO GOVERNADOR**

Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380  
Tele.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410  
Idr - 2 - 31/05/04 12:16:23



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**ANEXO I**

**21000 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**22001 - FUNDO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

EXERCÍCIO: 2004

R\$ 1,00

ANEXO (SUPLEMENTAÇÃO) PROGRAMA DE TRABALHO					CRÉDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FOTES						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F	V G D	F T E	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTE	INVESTIME- NTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
	TRANSPORTE				9.263.727			3.043.727	6.220.000		
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO				9.263.727			3.043.727	6.220.000		
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO				9.263.727			3.043.727	6.220.000		
	Prover a Consolidação e Ampliação de Malha Viária.				9.263.727			3.043.727	6.220.000		
26.782..75.3447/01	DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	F			9.263.727			3.043.727	6.220.000		
					9.263.727			3.043.727	6.220.000		
					9.263.727			3.043.727	6.220.000		
	<b>TOTAL FISCAL</b>				9.263.727			3.043.727	6.220.000		



GOVERNO DE RORAIMA  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## ANEXO II

### QUADRO DE RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS 1,00)
1700.00.00	Transferencia Correntes	12.476.400
1721.00.00	Transferencia da União	12.476.400
1721.01.00	Participação na Receita da União	12.476.400
1721.01.13	Cota- Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.476.400
	Total	12.476.400

Legislação: Portaria 78, de 10.02.2004. STN, D.O.U. 12.02.04